



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Julho Amarelo

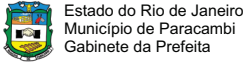
Mês de luta
contra as
hepatites
virais.

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 27 de julho de 2023

Edição 1065

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.634, DE 27 DE JULHO DE 2023 =

“Regulamenta, no âmbito do Município de Paracambi, a Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o enfrentamento das consequências sociais e econômicas do setor, decorrente de calamidades públicas ou pandemias”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a Lei Complementar de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o enfrentamento das consequências sociais e econômicas do setor cultural decorrente de calamidades públicas ou pandemias.

CONSIDERANDO a cultura como um recurso para o desenvolvimento social, humano e econômico.

CONSIDERANDO a cultura como um vetor de desenvolvimento econômico integrado, intersetorial, descentralizado e sustentável, com grande potencial de direção de riquezas.

CONSIDERANDO o papel que o poder público tem no fomento a cultura e no enfrentamento da crise ocasionado pela decorrência das consequências sociais e econômicas do setor, causados pela pandemia de COVID -19.

CONSIDERANDO a diversidade do perfil dos agentes culturais e artistas impactados, e o número de atividades artísticas-culturais afetadas, as perdas no mercado de trabalho da economia criativa com a crise ocasionada pela COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

=DECRETA=

Art.1º Considerando o repasse previsto na Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, por parte da União para o município de Paracambi no valor de R\$ 464.953,44 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para a execução da Lei Paulo Gustavo no Município, ficam regulamentadas as ações emergenciais destinadas ao setor cultural no âmbito do território de Paracambi.

§ 1º - Deverão ser considerados na implementação das ações os diversos elos da cadeia produtiva do setor para fortalecer as dimensões cidadã, simbólica e econômica da cultura, bem como para estimular a criatividade e o pensamento artístico-cultural e para garantir o acesso aos bens e serviços culturais.

§ 2º - Para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, em conjunto com outras Secretarias, promover ações complementares que ampliem sua abrangência, desde que não sejam criadas novas despesas.

Art. 2º - Para as ações a serem desenvolvidas em acordo com os incisos I, II e III do Art. 6º e o Art. 8º da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, deverá ser observado o disposto no Decreto Federal nº. 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art.3º - Cabe a Secretaria de Cultura e Turismo formular as ações a implementar e executar diligentemente os recursos de que trata este decreto.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças darão apoio técnico no planejamento e execução das ações constantes do presente decreto.

Art.4º - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir instrução

normativa para complementar, esclarecer, regulamentar e orientar a execução dos recursos de que trata este decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio deste retificar a listagem dos candidatos APTOS a continuarem no processo de eleição para os novos Conselheiros Tutelares de Paracambi – Quadrênio 2024-2027. Trata-se de interposição de prazo para regularização cadastral, autorizado pela Promotoria de Justiça.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	KÁTIA CILENE A. BASÍLIO	APTO
02	MARCOS DANILO DA CRUZ	APTO
03	FLÁVIA BENTO DE OLIVEIRA	APTO
04	VALÉRIA DE A. GOMES RODRIGUES	APTO
05	DENIS DE PAULA	APTO
06	JOICE PEREIRA BAPTISTA DA ANUNCIAÇÃO	APTO
07	JULIANA DE SOUZA CARREIRO DE AZEVEDO	INAPTO
08	LUCRÉCIA CABRAL DE CAMPOS	APTO
09	ANDERSON TOMAZ DOS PASSOS	INAPTO
10	FERNANDA GOMES QUEIROZ CANDIDO	APTO
11	RUTE DE LOURDES PEDRO	INAPTO
12	DÊNIS JÚNIOR BROVELI DE OLIVEIRA	APTO
13	DELEON BRAGA DE SIQUEIRA	INAPTO
14	DENISE MELO ALVES	INAPTO
15	JORGE FERNANDO DA CONCEIÇÃO	APTO
16	ADRIANA CORREA CANDIDO	APTO
17	SIMONE CONCEIÇÃO PEREIRA OLIVEIRA	APTO
18	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	INAPTO
19	WENDEL SAULO DA SILVA	INAPTO
20	ALDAIR DE ALMEIDA JUNIOR	INAPTO
21	JONAS CALAZANS DE SOUZA	INAPTO
22	PABLÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO BRAGA	APTO

• Os candidatos considerados APTOS deverão participar da aula de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 30 de julho de 2023 no Auditório do CIEP Brizolão 499 Prefeito Nicola Salzano (localizado na Rua Alberto Leal Cardoso – S/N – Centro – Paracambi/RJ) a partir das 9h. A ausência do candidato na aula prevista acarretará na desclassificação automática, conforme previsto em Edital.

• A prova de aferição será no dia 13 de agosto de 2023 às 9h no Auditório do CIEP Brizolão 499 Prefeito Nicola Salzano (localizado na Rua Alberto Leal Cardoso – S/N – Centro – Paracambi/RJ).

Paracambi, 27 de julho de 2023.

Vanessa Rodrigues dos Santos Assumpção
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)